



## CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**LEI N° 2.390, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

*“CONCEDE MAJORAÇÃO À REMUNERAÇÃO DE CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata-MG aprovou, o Prefeito de Borda da Mata-MG sancionou tacitamente, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorada em 36% (trinta e seis por cento) a remuneração básica do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de Borda da Mata-MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes na lei orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 03 de maio de 2023.

Jefferson Luiz Oliveira Rosa  
Presidente da Câmara Municipal